



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 102/2010 – São Paulo, terça-feira, 08 de junho de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme processo:

-03916/94-UMED - ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 01.06.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50609/04-UMED - ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, no período de 31.05 a 02.06.2010;

-13648/95-UMED - MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, nos dias 31.05 a 01.06.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no período de 01.06 a 25.06.2010;

-50412/09-UMED - ELIETE PEREIRA DA SILVA, no período de 23.05 a 19.10.2010;

-01359/94-UMED - LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, no período de 01.06 a 07.06.2010;

-01915/95-UMED - ROGERIO BRENICCI, no dia 02.06.2010.

DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2010-RP

Na publicação de Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2010-RP, Registro de Preços para o fornecimento de copo descartável para água, disponibilizado na Edição nº 100/2010 do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02/06/2010, onde se lê: “com o valor unitário de R\$ 1,97”, leia-se: com o valor unitário de R\$ 1,97 por pacote com 100 copos.

São Paulo, 02 de junho de 2010.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2010

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2010 para a contratação de oficina especializada em funilaria e pintura para reparos nos veículos pertencentes ao TRF - 3ª REGIÃO, com valor total de R\$ 23.760,00.

São Paulo, 07 de junho de 2010.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro substituto

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 05639/2010 - SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora SILVIA KIMIE MURAKAMI, R.F. nº 1831

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 8.831 (oito mil, oitocentos e trinta e um) dias, referentes ao período de 16/03/1970 a 25/05/1994, em que trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já deduzidas 06 (seis) faltas justificadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 05103/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor CLAUDIUS PINA LUIZ, R.F. nº 2291

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.604 (mil e seiscentos e quatro) dias, referentes ao período de 01/11/1992 a 12/3/1999 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 111/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 080/2009-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 329/2008-DILI. Contrato nº 04.001.10.2009. Contratada: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 01.935.556/0001-32). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da constatação de que os defeitos apontados em relação à execução do Contrato não restaram caracterizados, até o presente momento, dada a disponibilização de profissionais com a habilitação necessária para a prestação dos serviços pertinentes, e cumprida a carga horária respectiva, além da circunstância de não ter sido contabilizado prejuízo por conta da ausência eventual de Engenheiro Eletricista em determinado período, assentou-se o descabimento da aplicação de pena, na espécie, em consonância ao que estatui o art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99, especialmente em relação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Em consequência, decidiu-se pela extinção do processo administrativo, eis que exaurida sua finalidade, conforme dispõe o art. 52 da Lei nº 9.784/99.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 30/2009-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Servidor: Luciano Celso Damiano da Silva - RF nº 0416. Decisão fls. 173/178 (tópico final): ...Diante disso, por todo o exposto aplico ao servidor LUCIANO CELSO DAMIÃO DA SILVA - RF nº 0416, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 127, inciso I, pela prática de condutas que inferem as infrações ao disposto nos artigos 116, inciso III e 117, incisos IV, V e VI c/c arts. 128 caput e 129, todos da Lei nº 8.112/90. Dê-se ciência ao servidor e oficie-se à Coordenação Administrativa do Fórum Criminal e expeça-se Memorando a Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, comunicando. Façam-se os registros e anotações e após, ao Arquivo Geral. P.R.I.C. São Paulo, 26 de maio de 2010... ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Vice-Diretor do Foro. Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254886

PORTARIA nº 37/2010 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 370/2010, datado de 31 de maio de 2010, subscrito pelo Presidente da Comissão, Excelentíssimo José Marcos Lunardelli, bem como da decisão proferida às f. 365, do Processo Administrativo Disciplinar nº 2 7/2009-DF: RESOLVE: SUSPENDER os prazos para a realização dos trabalhos pela referida Comissão, desde a publicação desta. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 02 de junho de 2010. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PROCESSO N 02169/2010-DFOR.

EMPRESA: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

CNPJ Nº: 08.065.700/0001-76.

OBJETO: Aquisição de material bibliográfico.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 48:

Vistos.

1 Acolho os termos do Parecer n 036/2010-NULC/SUFT.

2 Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade perante esta Administração, pelo atraso injustificado de 01 (um) dia útil na entrega do objeto licitado.

3 Isto posto, aplico à empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea a, da Ata de Registro de Preços nº 12.309.10.09, c/c 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 27 de abril de 2010.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Tópico da Decisão de fl. 53:

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 52, mantenho a decisão de fl. 48.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo originário n 14521/2009-NUBI.

3 Publique-se a penalidade imposta

São Paulo, 31 de maio de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

.

.

PROCESSO N 2892/2010-DFOR.

EMPRESA: HSG COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME.

CNPJ Nº: 08.721.406/0001-75.

OBJETO: Aquisição de Gravador de DVD e Gaveta Externa para CD/DVD USB 2.0 e filtro de linha.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 49:

1 A empresa HSG COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME, embora intimada (fls. 43/45), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada às fls. 48 dos autos.

2 Não consertou o aparelho de Gravador CD-DVD USB 2.0, nem promoveu sua entrega à Administração, conforme determinado na Carta de Intimação n 057/2010-NULC/SUFT-DF (fl. 43), fato confirmado pela correspondência eletrônica encaminhada pelo Núcleo de Aquisições e Acompanhamento de Contratos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (fl. 47).

3 Isto posto, aplico à empresa acima mencionada a penalidade de multa contratual no valor de R\$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho n 2007NE001324, perfazendo a quantia de R\$6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2, alínea b, do Pregão Eletrônico n 056/2007, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações, pela não devolução e não assistência técnica no aparelho em questão.

(...)

São Paulo, 29 de abril de 2010.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Tópico da Decisão de fl. 55:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 54, mantenho a decisão de fl. 49.

2 Intime-se a empresa HSG COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME, na pessoa de seu representante legal, na forma prevista no artigo 26, 3, da Lei n 9.784/1999, para proceder ao recolhimento da quantia de R\$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), relativa ao pagamento da multa contratual aplicada pela não entrega do material relativo à Nota de Empenho n 2007NE1324, em Guia de Recolhimento da União - GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

3. Havendo o recolhimento da quantia supra encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo Financeiro para conversão desse valor em renda da União.

4. Publique-se a penalidade imposta.

São Paulo, 31 de maio de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

.

.

PROCESSO N 02899/2010-DFOR.

EMPRESA: PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ Nº: 00.212.655/0001-23.

OBJETO: Aquisição de capas para processos em papel cartolina.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 61

Vistos, etc.

1 A empresa PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA, embora intimada (fls. 58/59), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada às fls. 60 dos autos.

2 Isto posto, aplico à empresa PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA a penalidade de multa contratual no valor de R\$5.734,08 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenho ns 2009NE001997 e 2009NE001998 (fl. 54), que é de R\$57.340,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea b do Pregão Eletrônico n 068/2009, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações, pelo atraso injustificado de 39 (trinta e nove) dias corridos no fornecimento das capas de processo relacionadas na Nota Fiscal n 952 e de 53 (cinquenta e três) dias na entrega dos bens relacionados nas Notas Fiscais ns 980, 973 e 978.

(...)

São Paulo, 13 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 78:

1 Acolho os termos do Parecer n 047/2010-NULC/SUFT.

2 Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa no atraso do fornecimento do material contratado, o que provocou acúmulo de trabalho afetando a prestação jurisdicional.

3 Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei Federal n 9.784/1999.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 28 de maio de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 02836/2010-NUAF

Interessada : KARYN SUE LEE ALONSO AUGUSTO - RF. 1401 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.09

De acordo com a informação de fls. 08 e manifestação supra, indefiro o pedido, tendo em vista que em 31.12.2003 (data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003), a servidora Karyn Sue Lee Alonso Augusto não possuía a idade mínima para aposentadoria voluntária, bem como não preenche todos os requisitos previstos no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal e ainda não implementou o tempo de contribuição nos termos do artigo 2, inciso III, a e b da referida Emenda, previsto para 22.02.2013. Dê-se ciência a servidora.

Ao NUAF, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 02837/2010-NUAF

Interessada : MEIRE NASCIMENTO BELO DOS SANTOS - RF. 883 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 11

De acordo com a informação de fls. 09/10 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13.05.2010. Ao NUAF, para as providências cabíveis. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 04524/2010-NUAF

Interessado: LEONARDO MARCONDES GONZAGA E JOANA SOARES FLORIO (neto e esposa, respectivamente, do servidor inativo falecido ANTHEO FLORIO) Assunto: Auxílio Funeral

Fls.17.

De acordo com a informação de fls. 16, defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a Leonardo Marcondes Gonzaga, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente às despesas constantes dos documentos de fls. 05, e o valor que exceder à indenização seja revertido a Joana Soares Florio, observando-se o limite do provento do servidor no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, parágrafo 3º e 227 da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008. Dê-se ciência a Leonardo Marcondes Gonzaga. Ao NUAF, para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02 de junho de 2010.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 088/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULCO Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO
PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor
do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC
EDILEI DE SOUZA, NUSE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 135.071.038-50, no valor de R\$120,00 no elemento
3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias
subseqüentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de junho de 2010.
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 4474/2010-NUAF

Interessada: JACI RODRIGUES NOVO

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de aposentadoria

Fls. 17

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.05.2010, fls. 03, autorizo
o pagamento, por exercícios findos, deduzindo os valores já percebidos e excluindo a vantagem do artigo 192, inciso II,
da Lei nº 8112/90, no período de 11.02.2005 a 13.12.2006.Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e
NUCI.Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Processo nº 4475/2010-NUAF

Interessado: MAURO GIORLANO

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de aposentadoria

Fls. 10

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.05.2010, fls. 03, autorizo
o pagamento, por exercícios findos, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI.Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 04504/2010-SUCA-NUAF - SHIRLENE GALVÃO DE B. CARNEIRO
Nº 04505/2010-SUCA-NUAF - LAURA YUKIMI TOYOTA
Nº 04483/2010-SUCA-NUAF - ERICK JORGE VIANA CARMO
Nº 04484/2010-SUCA-NUAF - ELISABETE GANDINI CASTILHO

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 04457/2010-SUCA-NUAF - DAGMAR SCHULZE HOFFMANN Nº 04458/2010-SUCA-NUAF - PATRÍCIA MAGALI JULIANI SPINELI

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

Nº 04460/2010-SUCA-NUAF - JOSÉ SILVA PESSOA
Nº 04470/2010-SUCA-NUAF -MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b da Lei n 8.112/90, no processo :

Nº 04461/2009-SUCA-NUAF - LUCIANA BÁRBARO M. DE ALMEIDA Nº 04422/2009-SUCA-NUAF - JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea a da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

N 04506/2010-SUCA-NUAF - PATRÍCIA GONZAGA CESAR Nº 04450/2010-SUCA-NUAF - FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS Nº 04462/2010-SUCA-NUAF - ALAN CELSO STEFANUTTO

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processo abaixo:

Nº 04463/2010-SUCA-NUAF - EVANDRO LANGONA TAGLIATELA
N 04464/2010-SUCA-NUAF - RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO
N 04485/2010-SUCA-NUAF - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
N 04486/2010-SUCA-NUAF - THAIS ARIANE FABRI FANTIN
São Paulo, 01 de junho de 2010.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2010
EDITAL CONJUNTO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da

Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),
Foi PRORROGADA POR MAIS 03(TRÊS) DIAS A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, realizada no período de 24 a 28 de maio de 2010, conforme autorização expressa da DD.Desembargadora Federal Corregedora Regional (Comunicado Eletrônico CORE, datado de 28/05/2010).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária de São Paulo

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 50/2010

A DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria 6058, de 1º de junho de 2010 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º 27/2010 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

28/05 a 02/06/2010 1ª Drª Adriana Pileggi de Soveral

02/06 a 11/06/2010 2ª Drª Silvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 11h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade de o(a) Magistrado(a) realizar o plantão para o qual foi designado(a), caberá exclusivamente a ele(a) comunicar, por ofício, a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - No interesse da administração, o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

São Paulo, 02 de junho de 2010.

SILVIA MARIA ROCHA

JUIZA FEDERAL COORDENADORA

FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 51/2010

A DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a licença médica da servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, Técnico Judiciário, no período de 13/05 a 08/11/2010;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, Técnico Judiciário, referente aos períodos de 07/06 à 25/06/2010 (19 dias) e 18/10 a 28/10/2010 (11 dias), ficando a fruição para o período de 09/11 à 08/12/2010, exercício 2010.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de junho de 2010.

SILVIA MARIA ROCHA
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 022/10

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria n.º 021/08, de 15/09/2008, as férias relativas ao exercício de 2009, da servidora ROSÂNGELA MIRANDA MIRAGLIA, RF. 2628, lotada no Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Bauru/SP, para serem usufruídas a saber: 2º período: 12 a 31/07/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 1º de junho de 2010.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

COORDENADORIA DE FRANCA

13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Justiça Federal de Franca

Diretoria

Portaria n.º. 17/2010

A Doutora Daniela Miranda Benetti, MM. Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca, em exercício, no

uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca, conforme segue:

PERÍODO VARA DE PLANTÃO MM. JUIZ

04/06 a 11/06/2010 2ª Dra. Daniela Miranda Benetti

11/06 a 18/06/2010 3ª Dra. Fabíola Queiroz

18/06 a 25/06/2010 JEF Dr. Leandro André Tamura

25/06 a 02/07/2010 1ª Dr. Marcelo Duarte da Silva

02/07 a 09/07/2010 2ª Dr. Márcio Augusto de Melo Matos

09/07 a 16/07/2010 3ª Dra. Fabíola Queiroz

16/07 a 23/07/2010 JEF Dr. Leandro André Tamura

23/07 a 30/07/2010 1ª Dr. Márcio Augusto de Melo Matos

II - O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB e AASP.

Franca, 01 de junho de 2010.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

Em Exercício

13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Justiça Federal de Franca

Diretoria

Portaria nº. 18/2010

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Comunicar a escala de Juízes Distribuidores, conforme segue:

PERÍODO JUIZ (A)

01/07 a 31/07/2010 Dr. Márcio Augusto de Melo Matos

01/08 a 31/08/2010 Dr. Leandro André Tamura

01/09 a 30/09/2010 Dra. Fabíola Queiroz

01/10 a 31/10/2010 Dra. Daniela Miranda Benetti

01/11 a 30/11/2010 Dr. Marcelo Duarte da Silva

01/12 a 19/12/2010 Dr. Leandro André Tamura

Cumpra-se. Publique-se.

Franca, 01 de junho de 2010.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 20/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - ESTABELECEER nova escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA | JUIZ |
|-------------------------|------|------------------------------------|
| 28.05.2010 a 04.06.2010 | 1ª | Flademir Jerônimo Belinati Martins |
| 04.06.2010 a 11.06.2010 | 2ª | Cláudio de Paula dos Santos |
| 11.06.2010 a 18.06.2010 | 3ª | Paulo Alberto Sarno |
| 18.06.2010 a 25.06.2010 | 4ª | Sócrates Hopka Herrerias |
| 25.06.2010 a 02.07.2010 | 1ª | Flademir Jerônimo Belinati Martins |
| 02.07.2010 a 08.07.2010 | 2ª | Sócrates Hopka Herrerias |
| 08.07.2010 a 16.07.2010 | 3ª | Jorge Alberto Araújo de Araújo |
| 16.07.2010 a 23.07.2010 | 4ª | Newton José Falcão |
| 23.07.2010 a 30.07.2010 | 1ª | Flademir Jerônimo Belinati Martins |

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | JUIZ |
|-------------------------|------------------------------------|
| 01.06.2010 a 30.06.2010 | Sócrates Hopka Herrerias |
| 01.07.2010 a 31.07.2010 | Flademir Jerônimo Belinati Martins |

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Presidente Prudente, 28 de maio de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 21/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues, RF 3703, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC 5), esteve afastada de suas atividades, por motivo de licença para tratamento de saúde, nos dias 20 e 21.05.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), esteve afastada de suas atividades, por motivo de licença para tratamento de saúde, no dia 24.05.2010;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a designação da servidora RITA DE CÁSSIA ESTRELA BALBO, RF 1673, para substituir a Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC 5) no dia 20.05.2010;

II - HOMOLOGAR a designação do servidor PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, para substituir a Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC 5) no dia 21.05.2010;

III - HOMOLOGAR a designação da servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir a Supervisora da Seção Distribuição no dia 24.05.2010;
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.
Presidente Prudente, 31 de maio de 2010
CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS
Juiz Federal
Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 22/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18/2008, de 12.09.2008, que aprovou a escala geral de férias, período aquisitivo 2008/2009, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 33/2009-DSUJ, de 28.08.2009, que aprovou a escala geral de férias, período aquisitivo 2009/2010, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 173/2010-SULD/NUAF/DF, que designou o servidor DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 2177, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, a partir de 10.05.2010;

R E S O L V E:

I - INCLUIR, por absoluta necessidade de serviço, nas escalas acima mencionadas os períodos de férias do seguinte servidor:

DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA - RF 2177

Período aquisitivo 2008/2009

2ª Parcela: 20/09/2010 a 09/10/2010

Período aquisitivo 2009/2010

Parcela única: 18/11/2010 a 17/12/2010

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 2/2010 - GSAD Santo André/SP

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA DO GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS EM SANTO ANDRÉ/SP, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária,

CONSIDERANDO o disposto na nova Ordem de Serviço nº 03/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André/SP:

Iolanda Gumercindo Brandão (RF 3641)

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo:

Membros Titulares:

Vanessa Alves Rosa Neves (RF 4707)

Vanda Pereira dos Santos de Sousa (RF 5720)

Márcia Norie Nishi (RF 3205)

Juji Tokonami (RF 529)

Membros Suplentes:

Betina Sampaio Bordin de Oliveira (RF 2843)

Ricardo Conde Ferres, (RF 4800)

Ana Elisa Lopes Manfrini (RF 486)

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 83/2008 - Diretoria do Foro, de 26 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 2 de junho de 2010.

AUDREY GASPARINI

Juíza Consultora Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André/SP

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 010/2010

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar a servidora abaixo relacionada, lotada na Central de Mandados, para prestar serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

04.06.2010 (sexta-feira)

Lucimara Moreira (Oficial de Justiça Avaliadora)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 02 de junho de 2010.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA

DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 005/2010 SUAP XXII TUPÃ

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/06/2010

13/16

TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO os termos da Resolução de nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria de nº 004/2009-SUAP XXII, editada em 27 de agosto de 2009, o segundo e último período de férias do servidor Edgar Ribeiro da Gama, RF 4688, referentes ao presente exercício, para constar como segue:

De 04/10/2010 a 23/10/2010 (20 dias), para:

12/07/2010 a 21/07/2010 (10 dias); e
04/10/2010 a 13/10/2010 (10 dias).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tupã, 02 de junho de 2010.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

COORDENADORIA DE OURINHOS

PORTARIA n.º 03/2010 - SUAP OURI

A Doutora MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MMa. Juíza Federal Diretora da 25ª Subseção Judiciária em Ourinhos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a disposto na Portaria 004/2009 - SUAP, publicada no dia 31 de agosto de 2009, desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias, do servidor JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA, RF-2848, nestes termos: 2ª parcela de 21/06/2010 a 09/07/2010 para de 27/07/2010 a 14/08/2010;
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Ourinhos, 02 de junho de 2010.

MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 062/2010 (SULS). CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.
CONTRATADA: Posto dos Poderes Ltda. (CNPJ: 24.624.785/0001-31). Contrato n 05.006.10.2010-JF/MS. OBJETO: Fornecimento de combustíveis de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 009/2010 e da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.865,00.
ASSINATURA: 28/05/2010. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Carlos Alberto Silveira maia, Sócio Proprietário.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SEDI DOURADOS

AUTOS N. 0002017-74.2010.403.6002.....
AUTOR.....DENIR BAMBIL CALISTRO DE SOUZA.....
ADVOGADO.....MS006502 - PAUL OSEROW JUNIOR.....
REU.....CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.....
ADVOGADO.....MS999999 - SEM ADVOGADO

Tendo em vista que, apesar de regularmente intimada, a autora, deixou transcorrer mais de dez dias sem que regularizasse os documentos indevidamente acostados com a petição inicial, na forma do provimento COGE 64, de 28 de abril de 2005, cancele-se a distribuição.

Intimem-se.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 003/2010-SUMA/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o mês de JUNHO, de 2010, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

| Período | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|----------------------------|--|
| 01.06.2010 a 04.06.2010 | Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040; |
| 04.06.2010 a 11.06.2010 | Ayres de Aquino Gomes, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 3003. |
| 11.06.2010 a 18.06.2010 | Maria Aparecida Freire, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 5183; |
| 18.06.2010 a 25.06.2010 | Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193; |
| 25.06.2010 a | Renata Ap. Ross. Yokoyama. Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;Art. 2º. O |

| | |
|------------|---|
| 02.07.2010 | plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, na sede desta 2ª Subseção Judiciária, de forma presencial. |
|------------|---|

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, referentes a JUNHO de 2010, encontram-se registradas na Portaria nº 43/2010-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 02 de junho de 2010.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul